



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

PROJETO DE LEI Nº 1.046/2020

“Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no bairro Condomínio Residencial Tuiuiú”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Praça Central localizada no Residencial Tuiuiú, situada na avenida Siriema, em nossa cidade, passa a denominar-se “PRAÇA DOMINGOS DE BORTOLI”.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,
Em 15 de janeiro de 2020.


AUTOR: ELTON BARALDI
VEREADOR (MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE 20-JAN-2020 09:03 009441 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.046/2019

É de conhecimento que as praças são reconhecidas como centro de convivências e de encontros, interação social, união das famílias e disseminação da prática da vida saudável, dos esportes, dos momentos de lazer e de uma interatividade entre as crianças que é essencial.

A praça é um local de beleza, memória e constitui a alma da cidade. Nela se encontram marcos referenciais, projetos paisagísticos que estimulam o convívio. Hoje em dia, além de se constituírem de um espaço não construído dentro da malha urbana elas carregam diversas funções e benefícios ao bem estar social. Rompem a homogeneidade urbana como pontos de descompressão entre as edificações que as envolvem.

Praça, espaço público destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, e reconhecido pela municipalidade, que lhe confere denominação oficial, nos termos da Lei.

É dessa forma que propomos a denominação de mais este espaço público importante em nossa cidade, a Praça Central localizada na avenida Siriema no bairro condomínio residencial Tuiuiú, ao qual passa a denominar-se "PRAÇA DOMINGOS DE BORTOLI".



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Domingos de Bortoli, foi um exemplar cidadão primaverense, nasceu em 04 de abril de 1935, cidade de Ibirubá (RS), filho do casal de agricultores Arthur e Amélia de Bortoli. Sempre determinado e observador, Domingos seguiu a vocação dos pais e seguiu boa parte de sua vida pelo interior do Rio Grande do Sul, trabalhando muito na lavoura e buscando uma vida melhor aos seus familiares.

Domingos casou-se com Vilma de Bortoli com quem teve seus seis filhos, determinado e obstinado, a vida lhe trouxe desafios e Domingos venceu todos, sem reclamar, nessa luta, perdeu safras inteiras e por várias vezes perdeu tudo que tinha conquistado, mas nunca perdeu as esperanças ou ficou deprimido, mesmo assim, perseverou e sempre começou tudo de novo, como se estivesse no primeiro dia de sua vida.

Em 1981 veio para o Estado de Mato Grosso com a família e se instalou em Primavera do Leste, município formado por famílias que vieram na sua maioria dos estados do sul do país.

Em Primavera do Leste trabalhou muito, se dedicou, contribuiu com a cidade, se envolveu em causas sociais e em muitas dessas ligadas a igreja católica e evangélica, ajudou a construir espaços públicos. Ele não olhava a quem, mas sempre pronto pra contribuir com a força de seu trabalho.

Domingos lutou até os últimos dias de vida, faleceu em 01 de fevereiro de 2019 com 84 anos de idade. Domingos se foi, mas seu legado ficou com a família.

Por isso, esta praça, em virtude de seu amplo projeto e sua abrangência se tornará um outro marco histórico do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

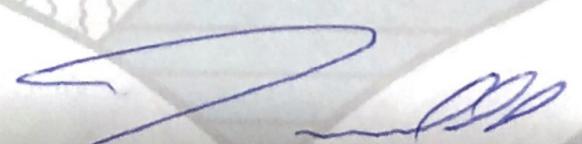
Pelo exposto, e pela importância de mais um local público e de suas funções e representatividade para nossa comunidade, apresento este Projeto de Lei, na certeza de seu acolhimento, de acordo com a devida forma regimental desta Casa de Leis e, que os nobres Edis dispensem a ele a mesma

atenção dada às demais matérias aqui apresentadas, sendo, após, aprovado em sua totalidade, para o atendimento dos anseios da imensa maioria da população.

Diante da relevância do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Parlamentares, para aprovação do presente projeto de lei.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Primavera do Leste
Em 15 de janeiro de 2020.


ELTON BARALDI - AUTOR
VEREADOR (MDB)